



## Minuta da Ata n.º 5/2025

**Data da reunião ordinária: 07 de março de 2025**

**Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:**

**Presidente:** José Manuel Ribeiro Alves

**Vereadores:** Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ana da Conceição Bento Carepo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria.

**Responsáveis pela elaboração da ata:**

**Nome:** João Luís Dias Silva

**Cargo:** Assistente Técnico

**\*Justificação de Faltas:** Não esteve presente o Sr. Presidente Luís Miguel Ferro Pereira, por se encontrar de férias.

### 1. Ata:

Aprovação de atas – Reunião de Câmara de 21 de fevereiro de 2025

Deliberação: Aprovada por unanimidade

### 2. Período antes da Ordem do Dia

Não houve interessados em intervir neste ponto.

### 3. Informação da situação das Finanças Municipais

Registo n.º 2025, CM, I, TS, 223/06-03-2025 -Resumo Diário de Tesouraria n.º 45.

### 4. Ratificação de despachos

#### 4.1 Registo n.º. 2025, C M, I, D, 18/26-02-2025

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho nº.18**, de 26/02/2025, do Sr. Presidente da Câmara que, no uso das competências que lhe confere o nº.3 do artigo 35º da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro e pelos motivos ali invocados, **determinou**, ao abrigo do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março, o deferimento do pedido apresentado e a emissão da respetiva licença, devendo, no entanto, serem respeitados os



condicionalismos impostos pela GNR, Infraestruturas de Portugal, ICNF, Freguesia de Cebolais de Cima e Retaxo e ainda o Parecer técnico, do qual o requerente deverá ser notificado.

**4.2** Registo nº. 2025, C M, I, D, 21/05-03-2025

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho nº. 21**, de 05/03/2025, do Sr. Presidente da Câmara que, no uso das competências que lhe confere o nº.3 do artigo 35º da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, visto o teor da informação 626/2025 da DOUA, **determinou:**

- nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 08 de junho e do n.º 1 do artigo 76.º do CCP, a adjudicação da empreitada de “ Reabilitação de Edifício da antiga junta de freguesia de Vila Velha de Ródão” à entidade Construtora Jerónimo Reis e Afonso Lda., com sede em Rua S Lote 24 e 25 Zona Industrial, 6000 - 790 Castelo Branco, pelo valor de 176.996,48€ (Cento e Setenta e Seis Mil, Novecentos e Noventa e Seis Euros e Quarenta e Oito Cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), a aprovação da minuta de contrato.

**5. Pedido de emissão de Parecer de passagem – Prova desportiva “Baja TT Escuderia Castelo Branco”**

Proposta de deliberação n.º 215/2025

Proposta: Emissão de parecer de passagem no concelho de uma prova desportiva automobilística de viaturas todo o terreno, denominada “Baja TT Escuderia Castelo Branco”, dias 22 e 23 de março de 2025.

Fundamentação: Foi presente um pedido da **ESCUERIA CASTELO BRANCO**, contribuinte nº 501771824, com sede na EN 233 Km 105, Lanço Grande, em Castelo Branco, no qual solicita a emissão de Parecer favorável á realização de uma prova automobilística de viaturas todo o terreno, denominada “Baja TT Escuderia Castelo Branco”, com passagem no concelho, nos próximos **dias 22 e 23 de março**, sendo que num dia serão Motos, Quad e SSV, e no outro dia os Carros TT.

Tendo em conta os Pareceres favoráveis emitidos pelas Juntas de Freguesia de Vila Velha de Ródão, Fratel, Perais e Sarnadas de Ródão, bem como o Parecer Técnico emitido pelos Serviços Técnicos da Autarquia, propõe-se que seja deliberado emitir Parecer positivo de passagem da



## Município de Vila Velha de Ródão

### Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

referida prova automobilística, na área de jurisdição do Município, conforme percurso apresentado, devendo, no entanto, serem acauteladas todas as condições de segurança e proteção de bens privados, assim como das próprias vias, incluindo caminhos e trilhos e após o termino do evento, deverão ser retiradas todas as fitas e marcações dispostas ao longo do percurso, responsabilizando-se a respetiva organização pelos danos supervenientes que possam ocorrer, em conformidade com o Parecer Técnico.

Deliberação: Vistos os Pareceres emitidos pelas referidas Juntas de Freguesia, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março, emitir parecer positivo à passagem da referida prova automobilística, na área de jurisdição do Município, conforme percurso apresentado, devendo, no entanto, ser respeitado o Parecer Técnico, do qual a referida entidade deverá ser notificada.

#### 6. **Apreciação do Regulamento da Atividade Municipal de Proteção Civil de Vila Velha de Ródão**

Proposta de deliberação n.º 205/2025

Proposta: Apreciar e aprovar a proposta de Regulamento da Atividade de Proteção Civil Municipal de Vila Velha de Ródão

Fundamentação: Considerando a obsolescência do atual regulamento do Serviço Municipal de Proteção Civil já com 21 anos de vigência encontrando-se o mesmo desatualizado devido às alterações legislativas e estruturais que ocorreram nessas mais de duas décadas da sua vigência no setor da Proteção Civil, nomeadamente no seu enquadramento legal de que são exemplos a Lei n.º 27/2006, de 03 de julho, que estrutura a Lei de Bases da Proteção Civil, a Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, que redefine o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito das autarquias locais e, ainda, o Decreto-Lei n.º 90-A/2022, de 30 de dezembro que aprova o SIOPS (Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro). Proceder à deliberação de aprovação do projeto em apreciação, sendo o projeto alvo de Consulta Pública, de acordo com o estipulado no n.º 1, do art.º 101.º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), de acordo com a atual redação, sendo o responsável pela direção desse procedimento o Coordenador Municipal de Proteção Civil.

Deliberação: Analisada a proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea k) n.º 1 do artigo 33.º e alínea v), do n.º 1 do art. 35.º, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; dos artigos 35.º e 40.º a 43, da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho; da Lei



n.º 65/2007, de 12 de novembro; dos Artigos 2.º e 6.º do Anexo I do Decreto-Lei n.º 90-A/2022, de 30 de dezembro, dar início ao procedimento de alteração do Regulamento da Atividade de Proteção Civil Municipal de Vila Velha de Ródão e aprovar a proposta de projeto de alteração do referido regulamento, sendo o projeto alvo de Consulta Pública, de acordo com o estipulado no n.º 1, do artigo 101.º, da Lei n.º 42/2014, de 11 de julho (CPA) de acordo com a redação em vigor e delegar no Coordenador Municipal de Proteção Civil, a direção do procedimento regulamentar, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 55º, da Lei n.º 42/2014, de 11 de julho (CPA) de acordo com a redação em vigor.

### 7. Pedido de autorização para execução de obras por administração direta

Proposta de deliberação n.º 199/2025

*Proposta:* Aprovar a autorização da execução de obras por administração direta até ao montante de 149.639,37 € (cento e quarenta e nove mil seiscentos e trinta e nove euros e trinta e sete cêntimos) e submeter à Assembleia Municipal autorização para a execução das seguintes obras por administração direta: Requalificação Urbanística da Rua da Estrada, em Vila Velha de Ródão e Centro Operacional Municipal de Proteção Civil de Vila Velha de Ródão, até ao montante de 300.000,00 € (trezentos mil euros) cada.

*Fundamentação:* Considerando o teor da informação n.º 144/2025, dos Serviços Operacionais e de Administração Direta e Empreitadas (SOADE), datada de 06/02/2025, propõe-se à Câmara Municipal o seguinte:

- Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, autorizar a execução de obras por administração direta até ao montante de 149.639,37 €; e
  - Nos termos do mesmo artigo, submeter à Assembleia Municipal a autorização para a execução das seguintes obras por administração direta:
- 1- Requalificação Urbanística da Rua da Estrada, em Vila Velha de Ródão, até ao montante de 300.000,00 € (trezentos mil euros); e
  - 2- Centro Operacional Municipal de Proteção Civil de Vila Velha de Ródão, até ao montante de 300.000,00 € (trezentos mil euros).

*Deliberação:* Analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea ccc), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e para efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º



8/2012, de 21 de fevereiro, autorizar a execução de obras por administração direta até ao montante de 149.639,37 € (cento e quarenta e nove mil seiscentos e trinta e nove euros e trinta e sete cêntimos) e submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, a autorização para execução de obras através de administração direta de valor superior, para as obras propostas, até ao limite indicado.

### 8. Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais aprovados

#### 8.1 Proposta de deliberação n.º 191/2025

Proposta: Deliberar sobre a atribuição de apoio para aquisição de habitação própria e permanente no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias

Fundamentação: Considerando a informação técnica n.º 221/2025, do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio para aquisição de habitação própria e permanente em nome de Márcio Filipe Rodrigues Sousa e Luísa Maria da Ressurreição Gomes, moradores na Avenida da Serra, n.º 29 em Vila Velha de Ródão, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros). Por terem mudado a residência para o nosso concelho têm direito a isenção das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, durante um ano, no valor aproximado de 8,00€/mês.

Deliberação: Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do art.º 15.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1.2 do art.º 5.º e com o n.º 3 do art.º 7.º do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, aprovar a atribuição do apoio para aquisição de habitação própria e permanente, no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), a ser pago de acordo com o referido regulamento e a isenção das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, durante um ano, no valor aproximado de 8,00€/mês, nos termos da proposta apresentada.

#### 8.2 Proposta de deliberação n.º 214/2025

Proposta: Deliberar sobre a atribuição de apoio para aquisição e reconstrução de habitação própria e permanente no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias

Fundamentação: Considerando a informação técnica n.º 241/2025, do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio para aquisição e recuperação de habitação própria e permanente em nome de Mark de Voogd, residente na Rua da Cascalheira, s/n, em Perdigão, freguesia de



## Município de Vila Velha de Ródão

### Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

Fratel, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio no valor de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros) a pagar em duas tranches, de acordo com o Regulamento. Por estarem reunidas as condições, para o efeito, pode ser paga já a 1.ª tranche (40%), no valor de 1.400,00 € (mil e quatrocentos euros).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do art.º 15.º, conjugado com a alínea c) do n.º 1.1 do art.º 5.º do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, a atribuir um subsídio no valor de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros), a ser pago de acordo com o mesmo.

#### **9. Dignitude – Avaliação da situação de beneficiário, ao programa ABEM**

Proposta de deliberação n.º 192/2025

Proposta: Deliberar sobre apoio à compra de medicamentos, através do cartão ABEM-Rede Solidária do Medicamento, no âmbito do Protocolo celebrado com a Dignitude

Fundamentação: Considerando a informação técnica n.º 197/2025 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio à compra de medicamentos em nome de José António Bolete Guerreiro, através do cartão ABEM, residente em Vila Velha de Ródão, verifica-se que o requerente se encontra em situação económica difícil, encontrando-se dentro dos parâmetros estabelecidos no Protocolo, assim, propõe-se à Câmara Municipal a autorização do apoio à compra de medicamentos a este indivíduo.

Deliberação: Ponderados os critérios estabelecidos no artigo 3.º do Anexo ao Protocolo celebrado entre a Associação Dignitude e a Câmara Municipal, para cálculo do rendimento per capita, verificou-se que o munícipe em questão se enquadra nos referidos critérios para efeitos de adesão ao programa Abem pelo que a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a adesão ao referido Protocolo e, conseqüentemente autorizar o apoio à compra de medicamentos ao munícipe em questão, nos termos do artigo 3.º, do Anexo ao Protocolo celebrado com a Dignitude, conjugado com a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

#### **10. Empreitada “Edificações, Urbanização e Jardim da Quinta da Torre em Vila Velha de Ródão” –**

##### **Revisão de preços**

Proposta de deliberação n.º 200/2025



Proposta: Aprovar a liquidação do montante de 30.661,71 € (trinta mil, seiscentos e sessenta e um euros e setenta e um cêntimos), relativo à revisão de preços normal dos contratos da empreitada de Edificações, Urbanização e Jardim da Quinta da Torre em Vila Velha de Ródão.

Fundamentação: Considerando que:

- Foi apresentada a informação dos serviços da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente (DOUA), datada de 03/01/2025, relativa à revisão de preços da empreitada em causa, na sequência do pedido submetido pelo adjudicatário;
- O pedido de revisão de preços foi formulado ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro e acompanhado do devido cabimento orçamental para a respetiva liquidação;
- A análise técnica efetuada pelos serviços municipais confirma a conformidade dos cálculos apresentados pelo adjudicatário, concluindo-se que assiste ao mesmo o direito à revisão de preços no montante de 30.661,71 €.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento no valor de 30.661,71 € (trinta mil, seiscentos e sessenta e um euros e setenta e um cêntimo) ao adjudicatário da referida empreitada - Duafar – Construção Civil e Obras Públicas, Lda., nos termos da proposta apresentada e ao abrigo do disposto no artigo 1º do Decreto-Lei 6/2004 de 6 de janeiro e na alínea f) do artigo 33º do Decreto-Lei 75/2013 de 12 de setembro.

## **11. Constituição de compropriedade**

Proposta de deliberação n.º 210/2025

Proposta: Emitir parecer favorável à constituição de compropriedade

Fundamentação: Foi presente um requerimento em nome de Miguel Joaquim Rodrigues Barateiro, contribuinte nº 185899250, onde solicita parecer sobre a constituição de compropriedade para efeitos de partilha com Helena Maria Mateus Ribeiro do prédio rústico sito em “CRUZ DO ALVAIADE” na freguesia e concelho de VILA VELHA DE RÓDÃO, com a área de 2611m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 347 da secção AA e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o número 1851, da respetiva freguesia.

Em resultado da referida compropriedade o supracitado prédio ficará a pertencer a favor de Miguel Joaquim Rodrigues Barateiro e Helena Maria Rodrigues Mateus Ribeiro com ½ cada.

Alerta-se para o facto de se considerar o prédio indiviso, uma vez que as parcelas daí resultantes poderiam não cumprir a área mínima de unidade de cultura fixada nos termos da Lei Geral, para



a respetiva região, de acordo com a Portaria nº202/70 de 21 de abril alterada pela Portaria nº 219/2016 de 9 de agosto.

Mais se informa que, por via da certidão a emitir pela Câmara Municipal, não se conferem quaisquer direitos específicos ou reconhecimento de legitimidade no caso de se pretender a compropriedade para eventuais construções futuras, ou fracionamentos desconformes com o disposto no Código Civil.

Propõe-se à Câmara Municipal deliberar a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do nº. 1 do artigo 54º da Lei n 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 70/2015, de 16 de julho, emitir Parecer Favorável à constituição de compropriedade solicitada, nos termos indicados pelo requerente e nas condições previstas no Parecer Técnico.

#### **12. Empreitada de “Loteamento da Avenida da Serra, em Vila Velha de Ródão” – LOTE 2 - Adjudicação e aprovação da minuta do contrato**

Proposta de deliberação n.º 217/2025

Proposta: Aprovar a adjudicação e a minuta de contrato da empreitada “Ampliação / requalificação do parque habitacional social em Vila Velha De Ródão”, relativamente ao lote 2

Fundamentação: Considerando o teor da informação 260/2025, da DOUA, de 03/03/2025, visto o relatório final do júri e a minuta de contrato, sugere-se:

1. Adjudicação da empreitada de “Ampliação / requalificação do parque habitacional social em Vila Velha De Ródão” – lote 2 - à entidade “DUAFAR - Construção Civil e Obras Públicas, Lda.”, com sede em Estrada nacional 352, km 38, 845, 6005-170 Escalos de Cima, pelo valor de 1.386.732,08 € (Um Milhão, Trezentos e Oitenta e Seis Mil, Setecentos e Trinta e Dois Euros e Oito Cêntimos), sujeito a IVA em regime de autoliquidação;
2. Aprovação de minuta de contrato.

Deliberação: Vistos e analisados os documentos em causa, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 1 do artigo 73.º e do n.º 1 do artigo 98.º, ambos do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual e conjugados com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR n.º 86/2011, de 11/04, adjudicar a empreitada de “Ampliação / requalificação do parque habitacional social em Vila Velha De



Ródão” – lote 2 - à entidade “DUAFAR - Construção Civil e Obras Públicas, Lda.”, com sede em Estrada nacional 352, km 38, 845, 6005-170 Escalos de Cima, pelo valor de 1.386.732,08 € (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e trinta e dois euros e oito cêntimos), sujeito a IVA em regime de autoliquidação e aprovar a minuta de contrato, nos termos propostos.

**13. Apresentação de proposta de edital para a realização de hasta pública – Cessão de exploração da infraestrutura municipal – Coffee Shop - em Vila Velha de Ródão**

Proposta de deliberação n.º 218/2025

Proposta: Aprovar a realização de hasta pública com vista ao arrendamento da infraestrutura sita na Rua de Santana 1010, em Vila Velha de Ródão, através da cessão de exploração do estabelecimento de bebidas e esplanada.

Fundamentação: Considerando a informação interna n.º 259/2025, da DOUA de 03.03.2025, relativa à propriedade de um equipamento que não tendo o Município a possibilidade de explorar diretamente para o uso indicado, pretende este dar a todos os interessados a oportunidade de ocupar o espaço em condições de igualdade. Para a escolha do arrendatário pretende realizar-se uma hasta pública, nos termos e condições descritos na proposta de Edital presente. Considerando o conteúdo da informação e o dever de zelo do interesse público propõe-se à Câmara Municipal:

- a) Proceder ao arrendamento do equipamento municipal acima mencionado,
- b) A realização de hasta pública no próximo dia 21 de março, pelas dez horas, nos termos e condições constantes da proposta de Edital para a escolha do arrendatário que irá ocupar as instalações, assim como
- c) Designar a comissão que dirigirá a hasta pública, que será constituída por:

Efetivos – Presidente: Ana Maria Pires Caramona, Técnica superior na Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente; 1º Vogal, Manuel dos Santos Aparício, fiscal na Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente; 2º Vogal, João Luís Dias Silva, assistente técnico da Seção de Atendimento Geral.

Suplentes – 1º Suplente: José Manuel Pires, técnico superior na Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente; 2º Suplente: Ana Mafalda Pereira Reis de Monte Romãozinho, técnica superior na Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 23º e da alínea ee) do n.º 1 do art.º 33 do anexo I da Lei 75/2013, de 12 setembro,



## Município de Vila Velha de Ródão

### Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

aprovar a proposta de Edital e a realização da hasta pública, no próximo dia 21/03/2025, pelas 10:00 horas no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município, para a escolha do cessionário que irá explorar a referida infraestrutura, bem como a comissão designada para o efeito.

#### 14. Subsídios

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia.

#### 15. Informações

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos seguintes assuntos:

- a) Da informação n.º 264/2025, de 05/03/2025, da Secção de Contabilidade, Património Aprovisionamento, relativa à execução dos documentos previsionais de 2025, à data de 28/02/2025 e do apuramento dos fundos disponíveis para o corrente mês de março;
- b) Dos pagamentos efetuados no período no valor de 240.572,70€;
- c) **O Sr. Vice-Presidente** informou da existência de um aviso por parte da Proteção Civil, referente a uma fissura existente na Barragem Marechal Carmona, em Idanha-a-Nova, que apesar de neste momento não ser muito preocupante, carecia de alguma monitorização.

**Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, 07 de março de 2025**

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

O Secretariado da Reunião de Câmara